



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.156

De 3 de outubro de 1962

Concede pensão mensal à Sra. Da. Lu  
cia Costa Vieira, viúva do ex-funcio  
nário municipal, senhor Horácio Viei  
ra.-

Artigo 1º - Fica concedida a contar de 1º de -  
agosto do corrente ano, uma pensão mensal no valor de CR\$-  
4.900,00 (quatro mil e novecentos cruzeiros), à Sra. Da. Lu  
cia Costa Vieira, viúva do ex-funcionário municipal, senhor  
Horácio Vieira.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução  
dêsta lei, correrão por conta da verba codificada sob núme  
ros 7 4 1 - 8 95 4 - Despesas Diversas - inciso XXIX, do -  
orçamento vigente, suplementada oportunamente, se necessá  
rio.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data -  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

*Auto. Waldemar de Sauti*  
*Proj. Sei. 90/62*  
*Proc. 128/62*